DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pratania.sp.gov.br

PREFEITURA DE PRATÂNIA

Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019 ANO: I EDIÇÃO: V PÁGINA: 1/10

Jornalista responsável: Bruna Zechel MTB: 72837/SP e-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

PREFEITURA DE PRATÂNIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FESTA DAS CRIANÇAS

Venha se divertir com a gente!
Vai ter comes, bebes,
brincadeiras e muita diversão!

08 de Junho de 2019, a partir das 19h
EMEF Profª Antonia Ferreira A. Antunes

TODA RENDA SERÁ REVERTIDA EM BENEFÍCIOS
E ATIVIDADES PARA OS ALUNOS DA EMEF

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.pratania.sp.gov.br
PREFEITURA DE PRATÂNIA
Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019
QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019 ANO: I EDIÇÃO: V PÁGINA: 2/10
Jornalista responsável: Bruna Zechel MTB: 72837/SP e-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

GABINETE

Extrato de Contrato n.° 16/2019 - Dispensa nº 07 - Processo nº 201/1/2019 -Contratante: Município de Pratânia. Contratada: DIGITALDOC Software Eireli. Objeto: cessão, não exclusiva, dos direitos de software de gerenciamento e publicações de Diários Oficiais em meio eletrônico. O produto (sistema) proporcionará um sistema de busca, armazenamento, assinatura eletrônica através de certificado digital (padrão ICP-Brasil), selo carimbo de tempo (timestamping) e comunicação com site, ficando armazenado nos servidores (computadores) da empresa contratada, devendo estar disponível para acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Vigência: 12 meses. Valor: 6.480,00. Assinatura: 13 de maio de 2019.

Extrato de Aditamento de Contrato nº 035/2017 - Aditivo nº 02 - Processo nº 851/1/2019 - Pregão nº 31/2017 - Contratante: Município de Pratânia. Contratado: Ric Express Transporte Turismo Ltda. Objeto: renovação contratual pelo período de 06 (seis) meses a partir de 09 de maio de 2019 a 09 de novembro de 2019. Valor Global: R$ 83.492,00. Assinatura: 09/05/2019.

Portaria Nº 17 de 13 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de responsável pela assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico, do município de Pratânia-SP"

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 725, de 10 de Abril de 2019 e no art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 16, de 10 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como responsável pela assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pratânia, a servidora BRUNA CAROLINE ZECHEL, RG nº 46.967.833-1 SSP/SP e CPF nº 376.657.468-02, ocupante do cargo de Diretora Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Os serviços prestados pela servidora, ora nomeada, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mediante afixação no Átrio Municipal, revogadas as disposições em contrário. Pratânia - SP, 13 de Maio de 2019. DAVI PIRES BATISTA - Prefeito Municipal.

Portaria Nº 18 de 13 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de responsável pela manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário Oficial Eletrônico, do município de Pratânia-SP"

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 725, de 10 de Abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como responsável pela manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário Oficial Eletrônico, o servidor JEFFERSON LUIZ CAVALLARI, RG nº 28.792.618-7 SSP/SP e CPF nº 191.479.268-80, ocupante do cargo de Chefe de Setor Nível I.

Art. 2º - Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mediante afixação no Átrio Municipal, revogadas as disposições em contrário. Pratânia - SP, 13 de Maio de 2019. DAVI PIRES BATISTA - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.pratania.sp.gov.br
PREFEITURA DE PRATÂNIA
Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019
QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019 ANO: I EDIÇÃO: V PÁGINA: 3/10
Jornalista responsável: Bruna Zechel MTB: 72837/SP e-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

Portaria Nº 19 de 20 de maio de 2019

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do município de Pratânia-SP".

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir TÂNIA CRISTINA TOMAZINI DE OLIVEIRA, representante da área da educação, por ÉRIKA APARECIADA THOMAZ VIEIRA (RG nº 33.158.566-2).

Art. 2º - Substituir MERIELE CRISTINA BATISTA, representante da área de finanças, por ROSEMEIRE APARECIDA LORENÇÃO (RG nº 290.989.971).

Art. 3º - Substituir MARIANA G. ALVES DA SILVA, representante dos trabalhadores da área de assistência social, bem como seu respectivo suplente, PAULO HENRIQUE BARBOSA, por VÂNIA CRISTINA AGÁPITO DE OLIVEIRA (RG nº 64.371.102-8) e ANA CLÁUDIA PIRAS (RG nº 43.581.488-6), respectivamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Pratânia, 20 de maio de 2019. DAVI PIRES BATISTA - Prefeito Municipal.

Portaria Nº 20 de 20 de maio de 2019

"Dispõe sobre a substituição de membro de membro do conselho deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do município de Pratânia-SP".

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Substituir RAQUEL APARECIDA BUSSONI, secretária do conselho, por NÍCOLAS MAION (RG nº 44.125.156-0).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Pratânia, 20 de maio de 2019. DAVI PIRES BATISTA - Prefeito Municipal.

Decreto Nº 13 de 26 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a readaptação da funcionária Ariani Bovolenta termos da Lei Municipal nº 48 de 23 de maio de 2006".

O Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o IX e parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal[1] e:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 75 e 76 da Lei Municipal nº 48 de 23 de maio de 2006[2];

CONSIDERANDO o disposto no art. 77 da Lei Municipal nº 48 de 23 de maio de 2018[3];

DECRETA

Artigo 1º - Fica readaptada do cargo de monitora de creche para o de inspetora de alunos a funcionária ARIANI BOVOLENTA.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicidade, a qual se dará mediante afixação. Pratânia-SP, 26 de abril de 2019. DAVI PIRES BATISTA Prefeito Municipal.

[1]Art. 78 - Ao Prefeito compete privativamente:

(...)
IX - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Parágrafo único: O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Diretores Municipais, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva.
[2] Art. 75 – Readaptação é a atribuição de encargos mais compatíveis com a capacidade física ou mental do funcionário, e dependerá sempre de exame médico oficial.
Art. 76 – O funcionário que tiver sua capacidade de trabalho reduzida, em decorrência de acidente de trabalho, ou doença de trabalho, terá garantida a transferência para locais, ou atividades compatíveis com sua atuação.
[3]Art. 77 – A readaptação não acarretará aumento ou diminuição de vencimentos, e será regulamentada por Decreto específico do Prefeito.

Decreto Nº 16 de 10 de maio de 2019

"Regulamenta a Lei Municipal Nº 725, de 10 de abril de 2019, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do município de Pratânia"

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito do Município de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a irrestrita observância aos Princípios Constitucionais da Administração Pública

Considerando ainda o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 725, de 10 de abril de 2019, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 725, de 10 de abril de 2019 que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pratânia-SP, o qual será veiculado, exclusivamente, na forma eletrônica.

Parágrafo único. O veículo eletrônico mencionado no caput será considerado, para todos os efeitos, como o órgão oficial para publicação e divulgação de todos os atos do Poder Executivo do Município de Pratânia.

Art. 2º. As edições do Diário Oficial Eletrônico deverão ser assinadas digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade credenciada, atendendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Parágrafo único. A Diretoria Municipal de Comunicação será responsável pela assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico, cuja nomeação se dará por meio de Portaria.

Art. 3º. Em caso de indisponibilidade do sistema por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

Parágrafo único. Na hipótese referida no caput deste artigo, o setor responsável deverá publicar um comunicado informando a indisponibilidade no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal (www.pratania.sp.gov.br), na rede mundial de computadores.

Art. 4º. Não haverá veiculação do Diário Oficial Eletrônico, nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis do órgão respectivo ou em datas consideradas como não úteis pela Administração Municipal (sábados, domingos e pontos facultativos).

Art. 5º. A veiculação e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município terão início após a Publicação do presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicidade. Pratânia – SP, 10 de maio de 2019. DAVI PIRES BATISTA - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Homologação e Adjudicação de licitação: Convite nº 04/2019 – Processo nº 1067/1/2018, para Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos de Pratania, com valor global de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos

e cinquenta reais), com todas as demais condições de acordo com o Edital. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação deste ato para que o vencedor assine o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no Edital. Pratânia, 23 de maio de 2019. Davi Pires Batista – Prefeito Municipal

ESPORTES





3ª COPA "CIDADE DO COURO" DE FUTEBOL SOCIETY CHEGA A SUA FINAL - Os times Boca Jr. e Botafogo do Piauí disputam a final da série B. Enquanto Pulo do Gato e Pratinha farão a grande final da série A da competição. Os jogos acontecem no Estádio Municipal no próximo domingo (26 de maio) a partir das 15 horas.



LANÇAMENTO DIA DO DESAFIO - A equipe da Diretoria de Esportes de Pratânia esteve em Jundiaí para o lançamento do Dia do Desafio 2019. O Dia do Desafio é coordenado pelo SESC São Paulo. É uma campanha mundial de incentivo à pratica da atividade física e esportes, que tem por objetivo reduzir o sedentarismo e promover mudanças de comportamento. O Dia do Desafio é realizado sempre na última quarta-feira de maio por meio de competições e mobilização as pessoas quanto a prática de atividade físico-esportiva. Em Pratânia, no dia 29 de maio será realizada uma caminhada nos períodos da manhã e tarde, visando estimular a prática de atividade física.



DAMAS - Equipe de Damas de Pratânia disputa fase regional dos 36º Jogos Abertos da Juventude. Classificada para a fase Regional da competição, a equipe é novamente destaque no cenário esportivo. A modalidade conquistou medalha nos Jogos Regionais em 2018.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.pratania.sp.gov.br
PREFEITURA DE PRATÂNIA
Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019
QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019 ANO: I EDIÇÃO: V PÁGINA: 6/10
Jornalista responsável: Bruna Zechel MTB: 72837/SP e-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

Diretorias de Educação e Esportes promovem 2º Festival de Atletismo

Pelo segundo ano consecutivo, uma parceria entre as Diretorias de Educação e Esportes, promoveu o Festival de Atletismo com os alunos da rede municipal de ensino.

Os alunos do 1º ao 5º anos, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Antonia F. Assumpção Antunes competiram nas modalidades corrida e arremesso de peso.

A prática de atividade física deve ser estimulada desde a infância e este é um dos objetivos dessa parceria. Além de apresentar aos alunos outras modalidades esportivas.













DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.pratania.sp.gov.br
PREFEITURA DE PRATÂNIA
Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019
QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019 ANO: I EDIÇÃO: V PÁGINA: 7/10
Jornalista responsável: Bruna Zechel MTB: 72837/SP e-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Sala de recursos é reativada visando melhorar a aprendizagem

A rede municipal de Educação de Pratânia iniciou 2019 com novidade. Após alguns desativada, a sala de recursos agora atende mais de 60 alunos da educação infantil e ensino fundamental.

A responsável pela sala é a professora Nelcilene Bento de Lima Guiari, que foi contratada através do concurso público. "A sala de recursos é uma complementação à aprendizagem, tanto na parte da leitura, escrita, matemática; além do atendimento mais individualizado daqueles alunos que possuem algum tipo de deficiência diagnosticada", explica a professora.

Na sala de recursos, os alunos aprendem brincando. Jogos e atividades lúdicas são as principais ferramentas para despertar o interesse no aluno. "Eles acham que estão brincando, porque o espaço e as atividades são lúdicas, mas todos os jogos são pedagógicos e na verdade eles estão aprendendo", destaca a professora.

O atendimento é realizado três vezes por semana e cada grupo é composto por no máximo 3 alunos, durante o período de aula. "Mesmo sendo realizado durante o tempo que o aluno vem para a escola, e não no contraturno, os pais precisam autorizar o aluno a participar da sala de recursos. Sabemos que ainda existe preconceito e mais que isso desinformação. A sala de recursos é uma forma mais individualizada de entender o ritmo de aprendizagem de cada aluno e fazer com que as dificuldades da sala de aula sejam reduzidas", afirma.

Além da autorização dos pais, os alunos passam por uma avaliação diagnóstica com a professora para que seja verificada a necessidade ou não da participação na sala de recursos. "O aluno é encaminhado e o primeiro passo é a realização da avaliação, através dessa ferramenta conseguimos verificar quais as necessidades e as dificuldades de cada aluno. É um trabalho de longo prazo, mas já é possível ver sinais de melhoras em alguns casos", ressalta a professora.









DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.pratania.sp.gov.br
PREFEITURA DE PRATÂNIA
Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019
QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019 ANO: I EDIÇÃO: V PÁGINA: 8/10
Jornalista responsável: Bruna Zechel MTB: 72837/SP e-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

CULTURA E TURISMO

Corpus Christi: 9 toneladas de dolomita serão utilizadas

Pelo terceiro ano consecutivo, a Diretoria Municipal de Cultura e Turismo irá promover os enfeites de rua durante o Corpus Christi, festa bastante tradicional no interior paulista.

Assim como aconteceu em anos anteriores, o material a ser utilizado é a dolomita, um tipo de calcário. A escolha do material se deu, por conta de um melhor resultado de tingimento, e também pela questão ambiental.

"A dolomita é branca, então é necessário menos tinta para atingir o resultado desejado de cor. Além de ser ecologicamente mais adequada, por ser um calcário os resíduos que ficam nas ruas não prejudicam o meio ambiente", explica o diretor de Cultura.

Em 2019, serão produzidos 20 tapetes. A montagem dos tapetes será feita pela equipe da Prefeitura de Pratânia, e também pela equipe da Paróquia Senhor Bom Jesus e Santa Marcelina.

"Essa é uma tradição muito forte ainda no interior que buscamos manter. Com esse material que utilizamos conseguimos uma economia de 80% nos gastos, se comparado com anos anteriores. Temos o cuidado de manter as tradições, mas também buscando melhores soluções econômicas para o município", destaca o diretor da pasta.









DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.pratania.sp.gov.br
PREFEITURA DE PRATÂNIA
Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019
QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019 ANO: I EDIÇÃO: V PÁGINA: 9/10
Jornalista responsável: Bruna Zechel MTB: 72837/SP e-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

FINANÇAS

ATA Nº 001/2019 - Audiência Pública Metas Fiscais
Às 9:30 nove horas e trinta minutos do dia 23 de maio de dois mil e dezenove, no plenário da Câmara Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, Situada a Rua Capitão João Batista n°254, Centro, Pratânia/SP, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico edições 01 e 03 de 13 e 16 de maio de 2019, em atendimento ao disposto no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, realizou-se audiência pública para apreciação dos relatórios financeiros e demonstrativos de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas à execução do Orçamento Municipal, referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2019, perante os membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal. Os trabalhos foram presididos por mim, Diretor Municipal de Finanças, que inicialmente agradeci a presença de todos. Em seguida foi feita a explicação dos demonstrativos de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal atinente ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2019, que ficaram assim demonstrados, Avaliação das Metas Orçamentária, Financeira e Fiscal. RECEITAS- Previsão para o exercício: R$ 22.994.600,00, média mensal R$ 1.916.216,66, Realizada até o primeiro quadrimestre de 2019 R$ 7.080.168,75, média mensal R$ 1.770,042,18, atingindo portanto 92,37% da Receita Prevista. DESPESAS - Despesas fixadas para 2019 R$ 22.994.600,00, média mensal de R$ 1.916.216,66 Despesas Empenhadas até o primeiro quadrimestre do exercício de 2019 R$ 8.686.389,00, portanto 113,32% da Despesa Prevista Comparativo Receita/Despesas - Receitas arrecadada até o primeiro quadrimestre R$ 7.080.168,75, Despesas empenhadas até o primeiro quadrimestre de 2019 R$ 8.686.389,00. déficit de R$ 1.606.220,25 Disponibilidade Financeira em 30/04/2019 R$ 2.031.496,02. Comparativo da Receita Corrente Líquida com o pagamento de pessoal até o 1º quadrimestre de 2019 - Receita Corrente líquida R$ 6.680.228,75, despesas com pessoal R$ 2.978.362,35 = 44,58% . APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ENSINO apurada até o 1º quadrimestre de 2019 - Total das receitas de impostos R$ 5.754.882,01, aplicação mínima de 25% = R$ 1.438.720,50, aplicação efetiva R$ 1.778.506,85 = 30,91%. APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NA SAÚDE apurada até o 1º quadrimestre de 2019 - Total das receitas de impostos R$ 5.754.882,01, aplicação mínima de 15% = R$ 863.232,30, aplicação efetiva R$ 2.244.166,99 = 39,00%. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Audiência Pública. Eu Mario Batissoco (Diretor de Finanças) _____ redigi, rubrico e assino esta Ata, que após lida e aprovada por todos os presentes, e assinada pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamentos. Pratânia, 23 de maio de o de dois mil e dezenove (23/05/19). Gilberto Antonio Vieira da Maia, Odair José Polido, Anália Neres de Moraes.

R. HUMANOS

Portaria DP Nº. 75, de 07 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença por falecimento de pessoa da família a servidor público municipal e dá outras providências"

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o que consta na Declaração de óbito 28984829-6, expedido em 06/05/2019, pela República Federativa do Brasil/Ministério da Saúde – Cartório do Registro Civil, apresentado pela servidora pública municipal VALDELICE APARECIDA DOS SANTOS PIO através do qual, a mesma requereu Licença de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de sua sogra.
Considerando, ainda, que o artigo 117, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 48/06, de 23 de maio de 2006, autoriza a concessão de licença de 08 (oito) dias, por ocasião do falecimento de cônjuge, companheiro ou companheira, pais, padrasto, madrasta, filhos, enteados, irmãos, sogros, descendentes e menor sob guarda e tutela,
Considerando, também, o disposto nos termos do Artigo 99, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.pratania.sp.gov.br
PREFEITURA DE PRATÂNIA
Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019
QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019 ANO: I EDIÇÃO: V PÁGINA: 10/10
Jornalista responsável: Bruna Zechel MTB: 72837/SP e-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

Artigo 1º - Fica concedida LICENÇA remunerada, de 08 (oito) dias, ou seja, de 06 de Maio a 13 de Maio de 2019, a servidora pública municipal, Srª VALDELICE APARECIDA DOS SANTOS PIO (RE nº. 4741), portadora do RG. 32.668.963-1 SSP/SP e do CPF nº 253.029.238-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, mediante registro e afixação, devendo cópia da mesma, ser entregue ao funcionário para fins de conhecimento. Pratânia, 07 de Maio de 2019. DAVI PIRES BATISTA - Prefeito Municipal.

Portaria DP Nº. 76, de 07 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença por falecimento de pessoa da família a servidor público municipal e dá outras providências"

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o que consta na Certidão de óbito 000182.01.55.2019.4.00022.042.0009323-19, expedido em 30/04/2019, pelo Cartório de Registro Civil/São Manuel-SP, apresentado pela servidora pública municipal JANAINA DE CASSIA SERAFIM GOMES INACIO, através do qual, a mesma requereu Licença de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de sua sogra.
Considerando, ainda, que o artigo 117, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 48/06, de 23 de maio de 2006, autoriza a concessão de licença de 08 (oito) dias, por ocasião do falecimento de cônjuge, companheiro ou companheira, pais, padrasto, madrasta, filhos, enteados, irmãos, sogros, descendentes e menor sob guarda e tutela,
Considerando, também, o disposto nos termos do Artigo 99, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica concedida LICENÇA remunerada, de 08 (oito) dias, ou seja, de 15 de Abril a 22 de Abril de 2019, a servidora pública municipal, Srªº JANAINA DE CASSIA SERAFIM GOMES INACIO (RE nº. 10357), portadora do RG. 42.163.266-5 SSP/SP e do CPF nº 307.996.898-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 15/04/2019, mediante registro e afixação, devendo cópia da mesma, ser entregue a funcionária para fins de conhecimento. Pratânia, 07 de Maio de 2019. DAVI PIRES BATISTA - Prefeito Municipal.

Portaria DP Nº. 77, de 12 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença por falecimento de pessoa da família a servidor público municipal e dá outras providências"

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o que consta na Declaração de óbito 66932, expedido em 13/05/2019, pela empresa Prever Panhozzi & Panhozzi, apresentado pelo servidor público municipal JULIO QUIRINO DE OLIVEIRA através do qual, o mesmo requereu Licença de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de seu sogro.
Considerando, ainda, que o artigo 117, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 48/06, de 23 de maio de 2006, autoriza a concessão de licença de 08 (oito) dias, por ocasião do falecimento de cônjuge, companheiro ou companheira, pais, padrasto, madrasta, filhos, enteados, irmãos, sogros, descendentes e menor sob guarda e tutela,
Considerando, também, o disposto nos termos do Artigo 99, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica concedida LICENÇA remunerada, de 08 (oito) dias, ou seja, de 12 de Maio a 19 de Maio de 2019, ao servidor público municipal, Srº JULIO QUIRINO DE OLIVEIRA (RE nº. 10168), portador do RG. 23.009.830-7 SSP/SP e do CPF nº 100.490.718-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de COLETOR DE LIXO.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, mediante registro e afixação, devendo cópia da mesma, ser entregue ao funcionário para fins de conhecimento. Pratânia, 12 de Maio de 2019. DAVI PIRES BATISTA - Prefeito Municipal.